



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.454”

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Despacho 12-Memorando 7.517/2022);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico do Instituto de Previdência, acostado ao Despacho 20, endossado pelo Procurador Geral do Município no Despacho 22, opinando pela possibilidade da desaverbação de tempo de contribuição consignado na Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) nº 14023140.1.00001/22-4, emitida em 27/09/2022;

CONSIDERANDO que o Departamento de Gestão de Pessoas, em Despacho 19, certificou que não houve percepção de qualquer vantagem (adicional de tempo de serviço, abono de permanência, progressões, dentre outros) decorrente da anterior averbação de tempo de contribuição;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. DESAVERBAR dos assentos funcionais da servidora pública municipal **MARLENE ALVES MALHEROS VITTO**, CPF nº 569.231.479-72, Matrícula 2412, ocupante do cargo efetivo de Agente de Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o tempo de contribuição de 4222 dia(s), correspondendo a 11 Ano(s), 6 Mês(es) e 27 Dia(s), consignado na Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) sob o Protocolo nº 14023140.1.00001/22-4, NIT: 2725841182-3, emitida em 27/09/2022, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), averbado por intermédio da Portaria nº 15.404, de 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

Dalberto Toná
Secretário de Administração

